Ementa: institui no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? a festividade denominada de "Festa do Costel? e da Ponta de Peito Recheado" na comunidade do Bairro Jardim Primavera, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, □ 1 ?, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprova a seguinte Lei:

Art. 1 ? - Fica institu?a a festividade denominada de "Festa do Costel? e da Ponta de Peito Recheada" no Bairro Jardim Primavera, no Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran?

Par?rafo ?ico. A festividade de que trata o caput deste artigo ser?realizada sempre no segundo domingo de outubro, devendo fazer parte do Calend?io Oficial de Eventos do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Art. 2 ? - A organiza?o da festividade estar?a cargo de uma comiss? especial formada pela Comunidade Cat?ica S? Francisco de Assis, do Jardim Primavera.

Art. 3 ? - Os lucros decorrentes da festividade ser? revertidos ?entidade organizadora.

Art. 4 ? - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o".

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 10 de Outubro de 2009.

VALDEMIR JOS?SONDA

Vereador